

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ITAPOÁ** O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia **24/01/2024 às 8:30H**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 137/2023** para a **Contratação de empresa especializada para a execução e instalação de pergolado e portal de madeira e cercamento com alambrado do terreno destinado ao ParCão, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital**, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 989985. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site <https://licitacoes.itapoa.sc.gov.br/>, e/ou [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), ou na Secretaria de Administração/Gerência de Compras, Licitações Contratos e Almoxarifado, das 07h30min às 13h30min. Itapoá, 07 de dezembro de 2023.

**RAFAEL BRITO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ITAPOÁ** O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia **21/12/2023 às 8:30H**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 - PROCESSO Nº 131/2023** para a **Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de água mineral para uso das diversas secretarias da administração pública municipal**, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 989985. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site <https://licitacoes.itapoa.sc.gov.br/>, e/ou [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), ou na Secretaria de Administração/Gerência de Compras, Licitações Contratos e Almoxarifado, das 07h30min às 13h30min. Itapoá, 07 de dezembro de 2023.

**JONECIR SOARES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste - SC, a partir da Secretária de Assistência Social Sra. Andreia Rebelato, leva ao conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Cadastro das propostas:** Às 08h do dia 11 de dezembro de 2023 até às 13h15 do dia 27 de dezembro de 2023.

**Abertura da sessão pública:** Às 13h30 do dia 27 de dezembro de 2023.

Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado a Rua Marçílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na íntegra no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br).

São Miguel do Oeste/SC, 07 de dezembro de 2023.

**ANDREIA REBELATO**  
**Secretária de Assistência Social**

**Indústrias Artefama S/A**  
CNPJ nº 86.046.562/0001-91  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária das **Indústrias Artefama S/A** ("Companhia"), realizada às 10:30 horas do dia 28 de novembro de 2023, lavrada em forma de sumário: **1. Data, Hora e Local:** No dia 28 de novembro de 2023, às 10:30 horas, na sede da companhia, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na AC Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 566, Bairro Oxford, CEP 89.285-630. **2. Edital De Convocação:** através de edital de convocação publicado no Jornal A Gazeta de São Bento do Sul/SC, em suas edições impressas dos dias 17, 20 e 21 de novembro de 2023, nas respectivas páginas 3; 17 e 3 de cada edição e simultaneamente nas edições digitais divulgadas no sítio eletrônico do mesmo jornal, nos seguintes endereços: [https://www.gazetasbs.com.br/comercial/upload\\_editais/editais-17-11-2023.pdf](https://www.gazetasbs.com.br/comercial/upload_editais/editais-17-11-2023.pdf); [https://www.gazetasbs.com.br/comercial/upload\\_editais/editais-20-11-2023.pdf](https://www.gazetasbs.com.br/comercial/upload_editais/editais-20-11-2023.pdf); [https://www.gazetasbs.com.br/comercial/upload\\_editais/editais-21-11-2023.pdf](https://www.gazetasbs.com.br/comercial/upload_editais/editais-21-11-2023.pdf). **3. Presença:** acionistas representando 96,133% do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Diego Bordignon, que convidou a mim Denise Paulus de Campos Franzoni para secretária-ia. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Alteração do Estatuto Social - Capítulo IV - Da Administração da Companhia, Seção I - Da Diretoria; 2) Nomeação de Diretor; e 3) Emissão Privada de Debêntures Simples Com Garantia Real.** 5.1. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente assembleia, procedida a leitura da ORDEM DO DIA, cujos documentos pertinentes às matérias a serem debatidas foram disponibilizados na sede da companhia os acionistas deliberaram conforme a seguir: **6. Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Extraordinária: 6.1.** É neste ato aprovado pelo voto correspondente a 100% dos acionistas presentes, a proposta de alteração do Estatuto Social, Capítulo IV - Da Administração da Companhia, Seção I - Da Diretoria, para indicar que o cargo de Diretor Consultivo não será remunerado, passando o artigo 22 a adotar a seguinte redação: **Art. 22 - O Diretor Presidente perceberá os honorários que forem fixados globalmente e a cada ano, pela assembleia geral e o cargo de Diretor Consultivo não terá qualquer remuneração.** **6.2.** É aprovado pelo voto correspondente a 100% dos acionistas presentes a eleição da Sra. **Denise Paulus de Campos Franzoni**, brasileira, nascida em 27/02/1956, advogada, viúva, inscrita no CPF sob o nº 533.058.339-04, portadora da Carteira de Identidade nº 6530001, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na AC Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 566, Bairro Oxford, CEP 89.285-630 para o exercício do cargo de Diretor Consultivo. **6.2.1.** O prazo do mandato da Diretora ora eleita será até o dia 29 de abril de 2025. **6.3.** É aprovado pelo voto correspondente a 100% dos acionistas presentes, nos termos do art. 59, da Lei de Sociedade por Ações a realização de Emissão Privada de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, sob Condição Suspensiva pela Companhia, a ser celebrada em instrumento particular com as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (b) Data de Emissão de Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão de Debentures será 01/12/2023 ("Data de Emissão"); (c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 300 (trezentas) Debêntures; (e) Valor Nominal Unitário: o valor unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data da Emissão; (f) Espécie, Forma e Conversibilidade: As Debêntures serão nominativas, escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados, com garantia real e não conversíveis em ações; (g) Garantia Real: As debentures terão como garantia real a alienação fiduciária do imóvel integrante do ativo imobilizado da companhia que se encontra registrado na matrícula 18.887 do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul. A Artefama poderá substituir a garantia real desde que ofereça aos debenturistas a opção de escolher entre as seguintes garantias reais substitutivas: (1) alienação fiduciária de outros bens imóveis de sua propriedade que sejam avaliados, em liquidação forçada, em pelo menos 200% do saldo devedor das debêntures, desde que estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, ou (2) cessão fiduciária de recebíveis que perçam pelo menos 200% do saldo devedor das debêntures; (h) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário não será atualizado; (i) Prazo e Data de Vencimento: As debêntures terão seu vencimento no prazo de até 60 (sessenta) meses contados da data de subscrição e integralização das Debêntures, ocasião em que a Companhia obriga-se a proceder à liquidação das que ainda estejam em circulação pelo saldo remanescente de seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida conforme definido na Escritura de Emissão; (j) Amortização: As Debêntures não estarão sujeitas a amortizações parciais; (k) Remuneração: a remuneração das debêntures será composta pelos juros remuneratórios equivalentes a 200% (duzentos por cento) da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP. A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a data de subscrição e integralização das debêntures até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada período de capitalização, a ser definido na Escritura de emissão. Adicionalmente, as Debêntures farão jus a uma remuneração mínima de 10% de juros a cada período de capitalização semestral; (l) Periodicidade do Pagamento da Remuneração: semestral. (m) Vencimento antecipado: Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações das debentures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do valor nominal atualizado e com juros remuneratórios calculados *pro rata temporis*, na ocorrência das seguintes hipóteses: (1) não pagamento, pela Companhia, nas datas de vencimento, do valor principal, da Remuneração ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias devidas; (2) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação e condição prevista na Escritura de Emissão ou nos contratos de garantia, não sanada no prazo de 10 (dez) dias corridos da data em que for notificada pelos debenturistas acerca do descumprimento; (3) cancelamento, rescisão ou declaração de invalidade ou ineficácia total ou parcial da Escritura de Emissão ou da Garantia Real, sem o consentimento prévio por escrito dos debenturistas; (4) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto materialmente relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão; (5) extinção, liquidação, dissolução, pedido de autotutela, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia; (6) ocorrência de qualquer alteração no controle da Companhia, ou qualquer operação direta ou indireta de venda, cessão, oneração ou outra forma de transferência de ações representativas da maioria do capital social da Companhia, em qualquer operação isolada ou qualquer série de operações sem o prévio consentimento dos debenturistas; (7) não obtenção ou não renovação de qualquer aprovação, permissão, registro ou autorização governamental necessário para que a Companhia cumpra suas obrigações previstas na Escritura de Emissão; (8) ocorrência de um impacto adverso relevante sobre os ativos, licenças, operações, negócios ou situação financeira da Companhia, que impacte de forma relevante a capacidade da Companhia de cumprir e observar qualquer de suas obrigações aqui previstas ou de executar seu objeto social; (9) realização de redução de capital social da Companhia, sem que haja anuência prévia dos debenturistas; (10) vencimento antecipado, de quaisquer obrigações financeiras a que esteja sujeita a Companhia, no mercado local ou internacional em valor, individual ou agregado, superior a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); (11) Protesto de títulos contra a Emissora em valor, individual ou agregado, superior a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); e (12) Vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual comercial cujo montante possua, de qualquer forma vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da Emissora previstas na Escritura de Emissão. (n) Resgate antecipado: As debentures estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo total, pela Companhia, após 36 (trinta e seis meses) da data de subscrição mediante o pagamento de um prêmio de 5% (cinco por cento) do saldo devedor das Debêntures; (o) Condição Suspensiva: As Debêntures serão emitidas sob a condição suspensiva da autorização judicial para a constituição da garantia de alienação fiduciária de bens imóveis integrantes do ativo imobilizado da companhia; (p) Distribuição: A colocação das debêntures será feita de forma privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições do sistema de distribuição perante investidores; **6.3.1.** Fica a Diretoria investida nos mais amplos poderes para decidir sobre as demais condições das debentures simples, não conversíveis em ações a serem emitidas, observando as deliberações desta Assembleia Geral e a praticar todos os atos, registros e publicações necessários à (a) implementação e formalização da emissão das debentures, bem como seus respectivos termos e condições, incluindo a constituição de garantias e a contratação de agente de garantia, a pedido dos Debenturistas; (b) a autorização à Diretoria para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão, podendo, inclusive, celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (c) a ratificação de todos os demais atos já praticados pela Diretoria com relação aos itens acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada por todos assinada, tendo sido aprovada sua lavratura na forma de sumário, como faculta o art. 130, §1º, da Lei 6.404/76. **8. Assinaturas: Presidente** - Diego Bordignon - **Secretária** - Denise Paulus de Campos Franzoni - **Acionistas:** Diego Bordignon; Difrán Participação Ltda.; Espólio de José Antonio Franzoni representado pela inventariante nomeada Sra. Denise Paulus de Campos Franzoni; Adylyes Suzette Weiss; e Alvaro Marcelo Weiss. Esta Ata é cópia fiel da original que se encontra transcrita no Livro de Atas nº 01. São Bento do Sul/SC, 28 de novembro de 2023. **Diego Bordignon - Presidente; Denise Paulus de Campos Franzoni - Secretária.** Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certificado de Registro em 04/12/2023. Data dos Efeitos 29/11/2023. Arquivamento 20236704273. Protocolo 236704273 de 29/11/2023. NIRE 42300013692. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

**PUBLICIDADE LEGAL É COM A GENTE.**

**AG A Gazeta**

**LIGUE (47) 3203-0022**

Publique seus editais em A Gazeta, empresa aferida pelo ICP Brasil e pelo IVC\*

**DÊ CREDIBILIDADE AS SUAS PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir da Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Cadastro das propostas:** Às 08h do dia 11 de dezembro de 2023 até às 08h15 do dia 27 de dezembro de 2023.

**Abertura da sessão pública:** Às 08h30 do dia 27 de dezembro de 2023.

Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marçílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na íntegra no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br).

São Miguel do Oeste/SC, 07 de dezembro de 2023.

**THAÍS JALINE SIPPERT COSTA**  
**Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DO EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Interessado:** CONS. INTER DE DESENV. REG. - CONDER.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DA SEDE DA USINA DE ASFALTO ATÉ OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS ASFALTO - PMA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

**Início do Credenciamento:** 08h00min do dia 04/12/2023.

São Miguel do Oeste - SC, 30 de novembro de 2023.

Vandecir Dorigon  
Presidente do CONDER

